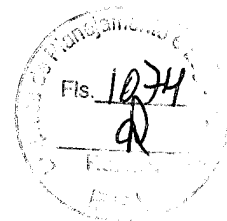




EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000289/2017-08

Interessado: GELTI - EPL

Referência: Contratação – Fábrica de Software e Escritório de Métrica.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 08

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 103 do edital.
2. Segue teor do questionamento:

“O item 45 do Edital trata sobre a Qualificação técnica e o item 45.1 está transcrito a seguir:

45.1. Para habilitação técnica a licitante que concorrer ao Grupo 01 (Fábrica de Software) deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido por instituição pública ou privada, em seu nome, comprovando ter ela executado anteriormente serviços relacionados a sistemas informatizados, em regime de Fábrica de Software, tendo ela provido toda a infraestrutura voltada à execução dos serviços, comprovando a experiência na execução do seguinte.

a) serviços de definição de escopo; levantamento, definição e especificação de requisitos e negócio; análise e projeto; arquitetura; modelagem de dados e de banco de dados relacional (conceitual, lógico e físico); codificação; testes (no mínimo: unitários, funcionais e não-funcionais); homologação; implantação; e documentação de sistemas informatizados;

b) serviços de metrificação (mensuração) de sistemas informatizados, pela técnica de análise de pontos por função;

c) serviços de desenvolvimento de software em linguagem PHP e sistema de gerência de banco de dados relacional com, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função ou 5.000 (cinco mil) horas, utilizando metodologia de desenvolvimento de sistemas englobando ciclo completo (levantamento de requisitos, análise, projeto, codificação, teste e implantação de sistema de informação), sendo que, pelo menos um dos sistemas, deve possuir, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos de função ou 5.000 (cinco mil) horas;

d) serviços de desenvolvimento de software na plataforma tecnológica Java e sistema de gerência de banco de dados relacional com, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função ou 5.000 (cinco mil) horas, utilizando metodologia de desenvolvimento de sistemas englobando ciclo completo (levantamento de requisitos, análise, projeto, codificação, teste e implantação de sistema de informação), sendo que, pelo menos um dos sistemas desenvolvidos e constantes do atestado deve possuir, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos de função ou 5.000 (cinco mil) horas;

e) serviços de desenvolvimento de sistemas baseados em barramento de serviços, implementando conceitos de SOA (Service Oriented Architecture) com, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos de função;

f) serviços de desenvolvimento e/ou sustentação (manutenção) de sistemas informatizados com, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função, utilizando metodologias e processos de gerenciamento

de projetos em conformidade com o PMBOK (4ª ou 5ª edição), em regime de Fábrica de Software;

g) serviços de análise, modelagem e projeto técnico utilizando a UML (Unified Modeling Language), com elaboração de pelo menos os seguintes diagramas: Diagrama de Casos de Uso, Diagrama de Sequência, Diagrama de Classe, e Diagrama de Implantação;

h) serviços de planejamento e execução de testes unitários, funcionais e não-funcionais, usabilidade, acessibilidade, estrutura, integração, carga, desempenho, estresse, volume, contenção, controle de segurança, regressão, instalação, configuração, e elaboração do Plano de Testes e Casos de Teste; e

i) serviços de sustentação (manutenção evolutiva, perfectiva, adaptativa, e/ou corretiva) de sistemas e/ou portais, utilizando linguagem Java ou PHP e Banco de Dados. O Banco de Dados deve ser Relacional (PostgreSQL e SQL Server) e/ou Georeferenciado (PostGis);

j) Serviços de execução de projetos de construção, modelagem e implementação, de Business Intelligence, com pelo menos 3.000 (três mil) horas.

QUESTIONAMENTO 1: Com exceção dos itens "e" e "f", todos os outros itens que solicitam apresentação de atestado em ponto de função flexibilizam a apresentação de atestado em hora. Dessa forma, a fim de ampliação de competitividade, questionamos se os atestados solicitados nos itens "e" e "f" possam ser apresentados em horas de prestação de serviços. ”

3. Com base nas informações recebidas pela área técnica, o Pregoeiro esclarece ao licitante, conforme abaixo:

Companhia
Fls. 1075
22


RESPOSTA 01: Entendemos que os questionamentos da Licitante são válidos e que poderão ser benéficos para a Administração, visto que ampliam a concorrência e, conseqüentemente, a possibilidade de melhores preços. Esclarecemos, ainda, que a licitante deverá comprovar sua experiência anterior considerando o exigido no Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018. Assim, deve ficar clara a experiência anterior da licitante na execução dos serviços elencados nas letras “e” e “f” do item 45.1 do mencionado Edital, sendo possível admitir:

e) serviços de desenvolvimento de sistemas baseados em barramento de serviços, implementando conceitos de SOA (Service Oriented Architecture) com, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos de função ou com no mínimo 1700 (mil e setecentas) horas;

f) serviços de desenvolvimento e/ou sustentação (manutenção) de sistemas informatizados com, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função ou com no mínimo 5000 (cinco mil) horas, utilizando metodologias e processos de gerenciamento de projetos em conformidade com o PMBOK (4ª ou 5ª edição), em regime de Fábrica de Software.

Considerando que houve alteração nos requisitos de habilitação, conforme acima, a EPL reabriu o prazo de abertura no certame, visando maior competitividade no certame.

Em, 17 de janeiro de 2018.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Pregoeiro UASG: 395001
Portaria n.º 149 de 24/10/2017

EM BRANCO